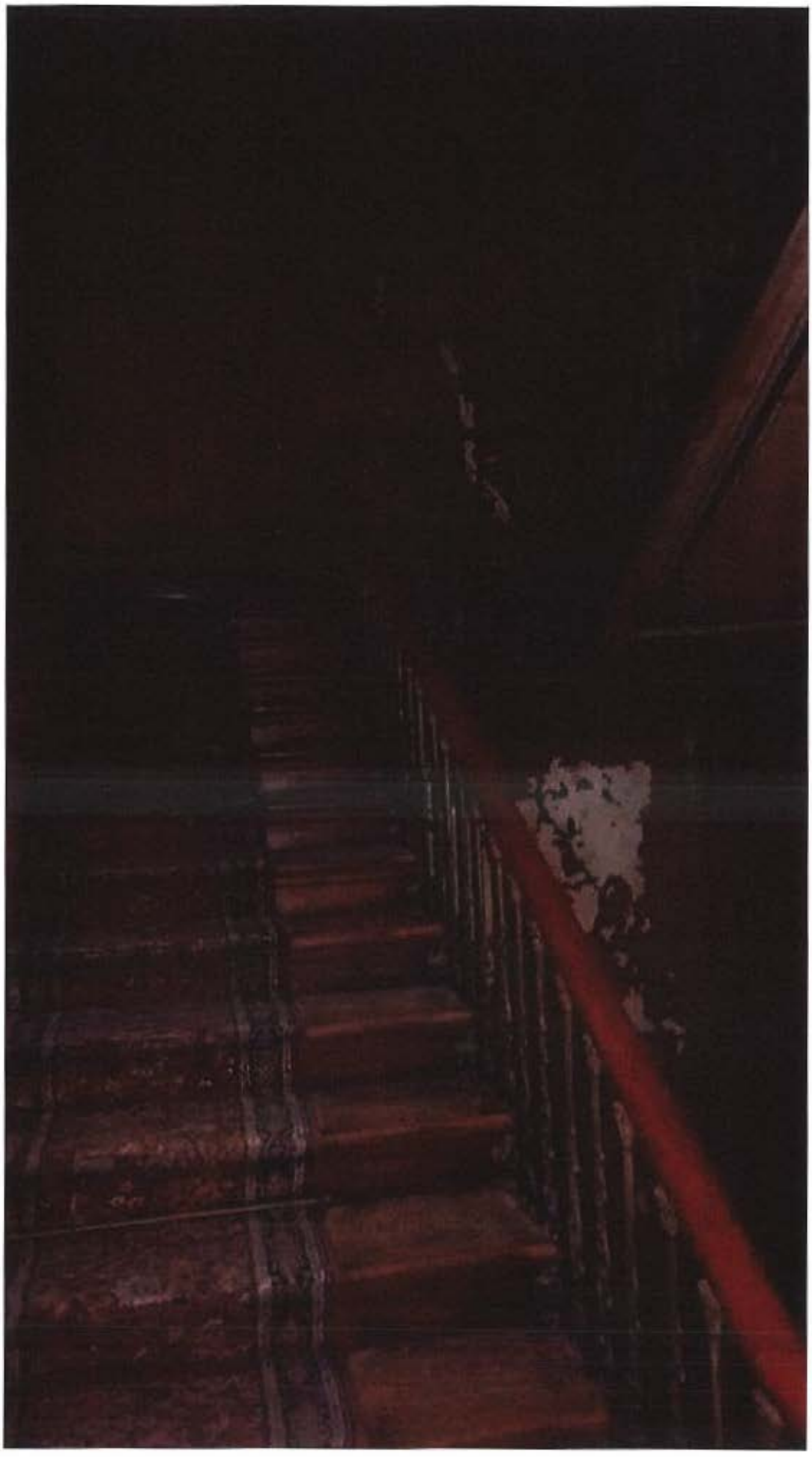

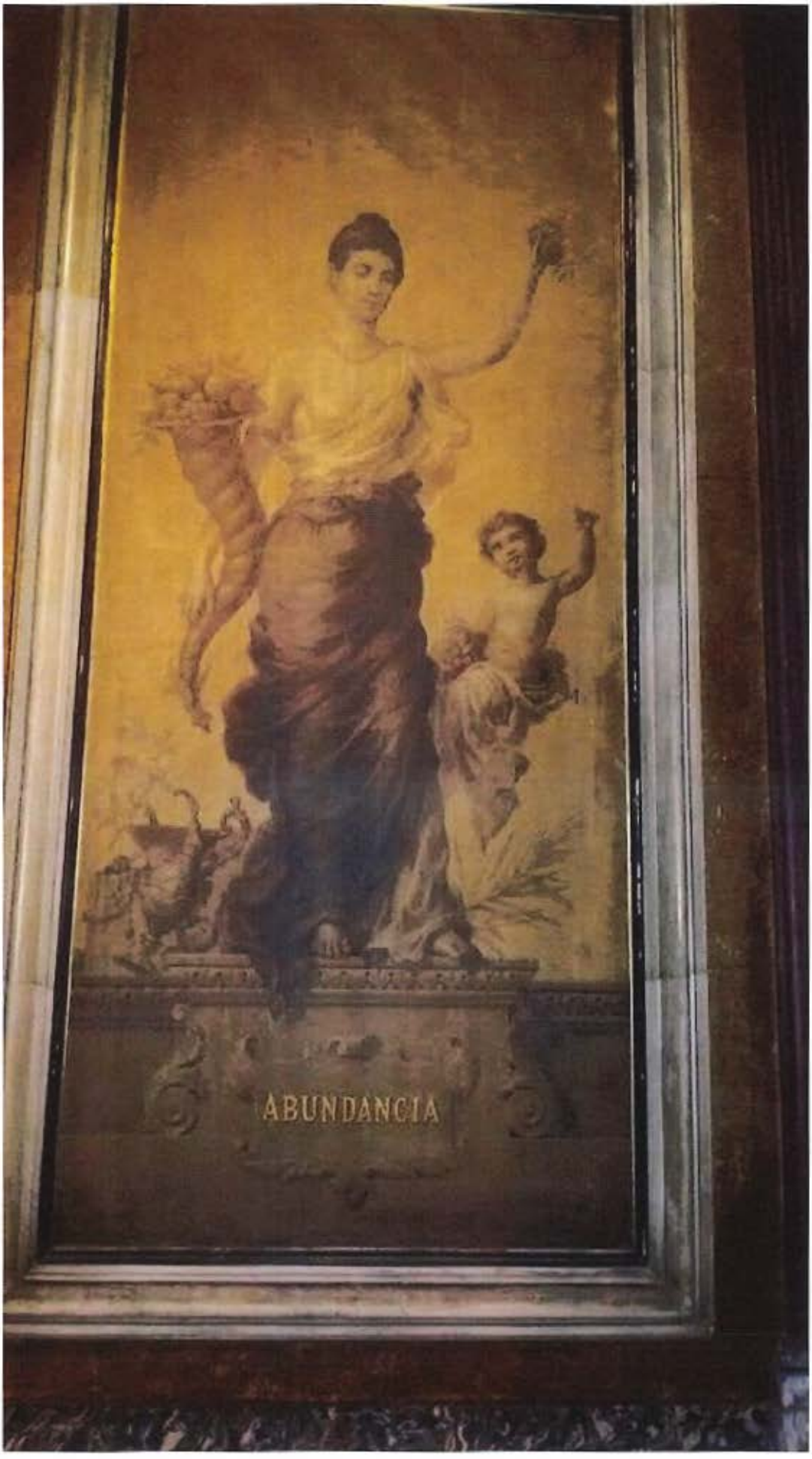
ABUNDANCIA

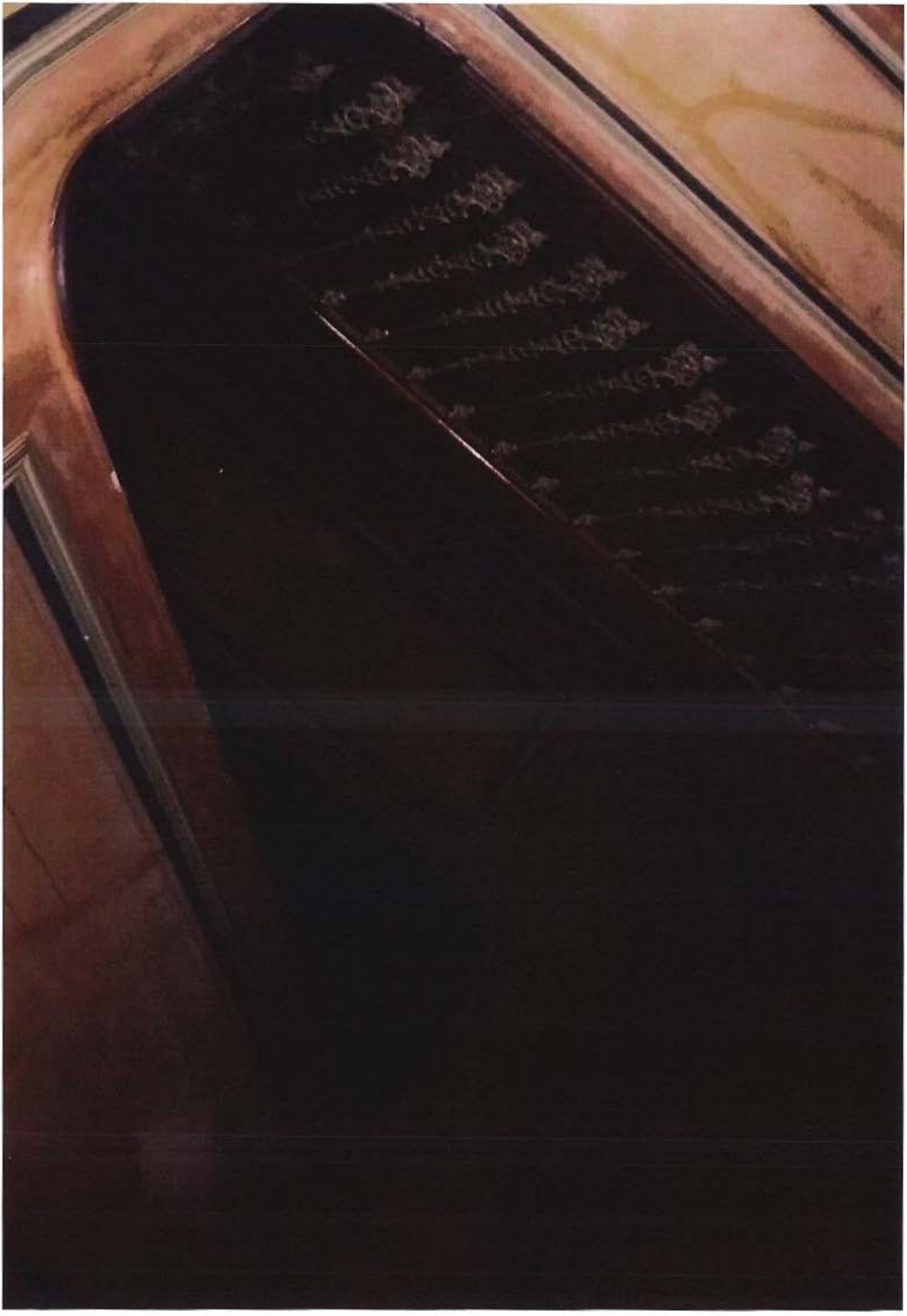

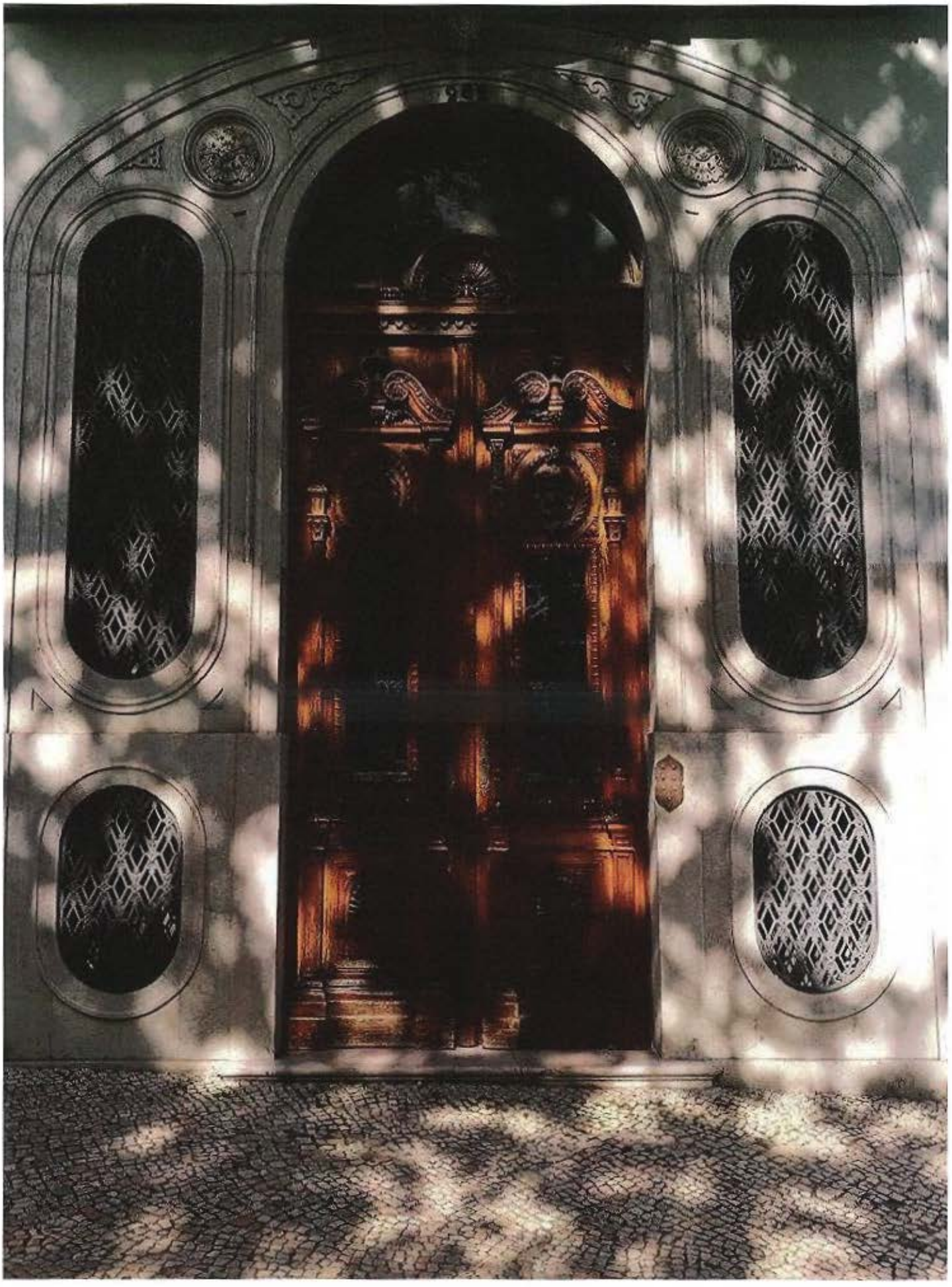

AGRICULTURA

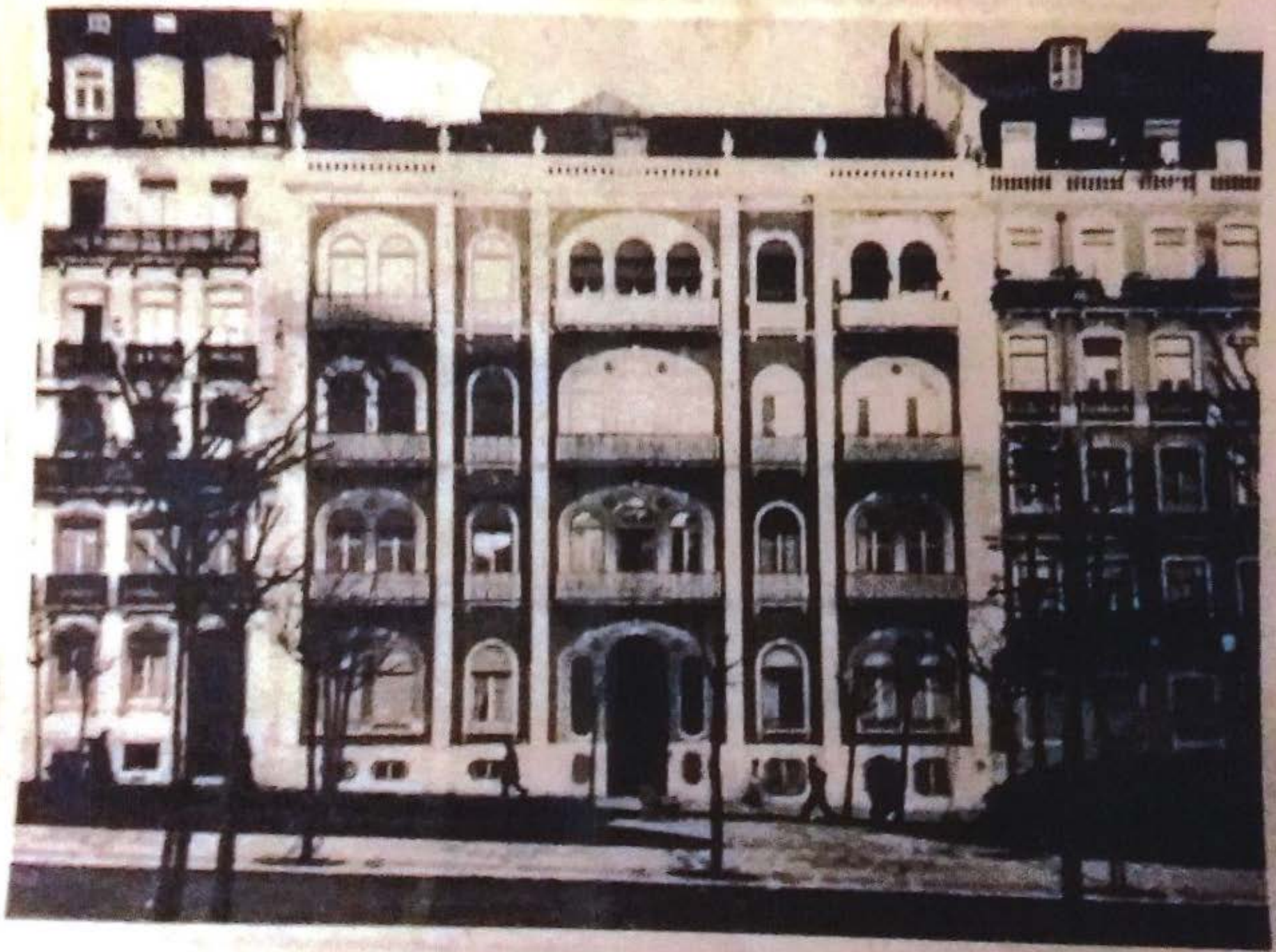

INDUSTRIA

COMMERCIO

DRUGSTORE
SOL A SOL

O "DRUGSTORE" DE LISBOA

R. RODRIGUES SAMPAIO, 78, R/C. — TEL.: 50595 - 59548

COMUNICADO

Dado que a data prevista para a inauguração está já bastante próxima, comunica-se a todos os possíveis interessados que só restam livres as lojas a seguir indicadas e que devem procurar assegurar a sua admissão como associados o mais ràpidamente possível

LOJAS AINDA DISPONÍVEIS:

Ourivesaria ● Oculista ● Florista
Sapataria ● Artigos de cabedal
Agência de viagens ● Rent-a-Car
Agência de seguros ● Charcuteria
Lotarias ● Livraria

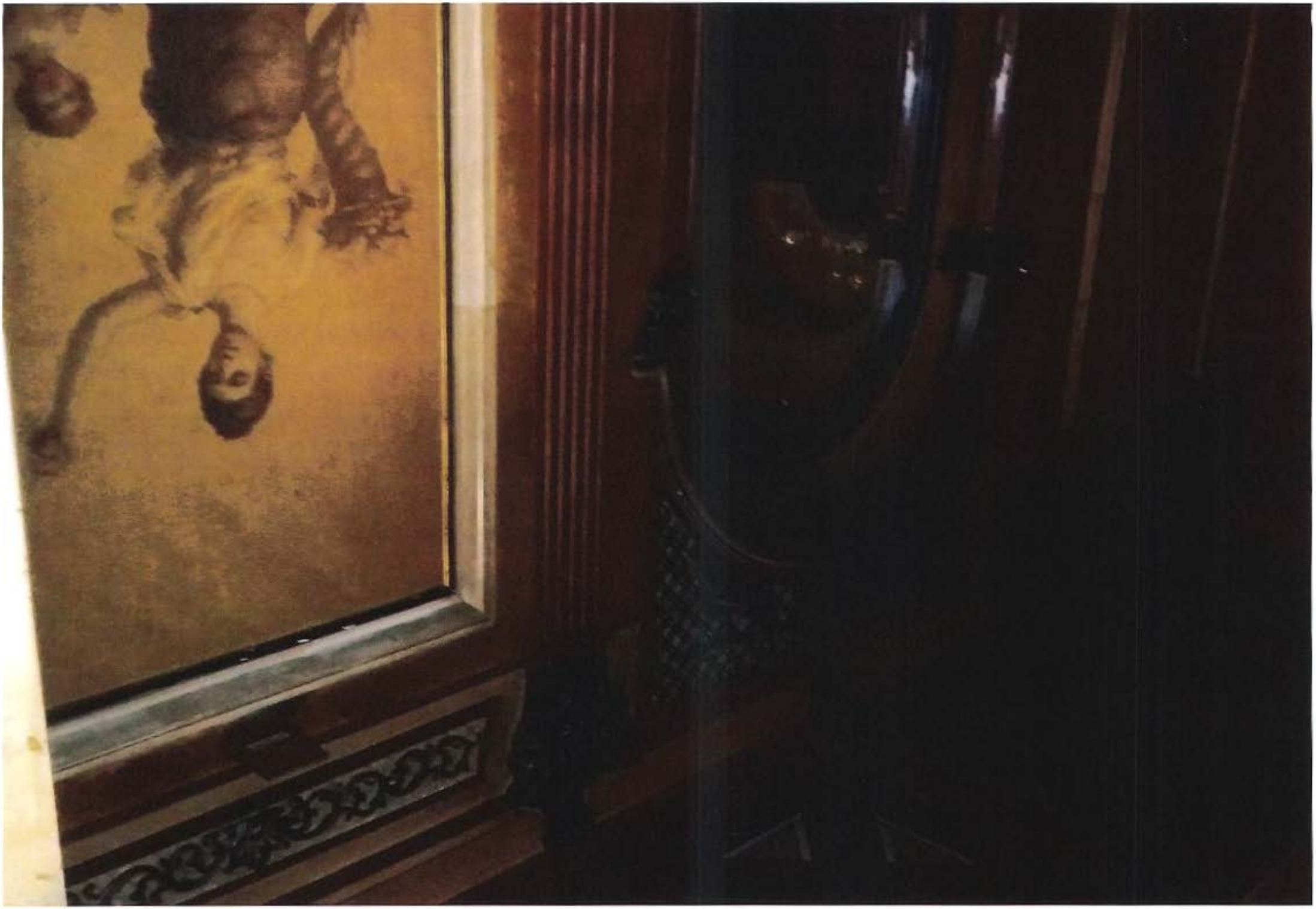

Câmara Municipal de Lisboa

DIRECÇÃO
dos
Serviços de Urbanização e Obras

1.ª Repartição
(Urbanização e Expropriações)

O

Processo N.º 8364/48
12743/Ob.

Folha 2
Proc.º 8364 1948

Informação N.º 371 1.
Registo N.º 7102

REFERÊNCIAS:

Nome: Ernesto Eugénio de Carvalho Leitão

Local: Rua Rodrigues Sampaio, 77/79

Assunto: Fornecimento de elementos para realização de alterações.

Informação	Despacho
Convocado o requerente, este esclareceu desejar adaptar o primeiro piso do prédio em causa em garagem de recolha. Esta Repartição não vê, em principio, inconveniente na transformação solicitada uma vez que em virtude da mesma, não seja afectado o actual desafogo. dos andares de habitação. Neste sentido deverá o requerente apresentar ante-projecto elucidativo; tratando-se no entanto de instalação de uma garagem deverá prèviamente pronunciar-se a 6ª. Repartição (Viação e Transito). Junta-se planta de localização. Lisboa, 15 de Março de 1948 Pel'O engenheiro chefe Tomaz da Costa França (Tomaz da Costa França)	

/.
C.

1947—Ol.as Gráficas da C. M. L. 1.925—3.000 ex.

Em face do acima exposto e do que foi dado observar, uma vez que as alterações constatadas não implicam a criação de novas fracções, a comissão emite o parecer de que as utilizações vistoriadas, formando unidades independentes, suficientemente distintas e isoladas entre si com saídas próprias para uma parte comum constituem fracções autónomas, pelo que se torna possível a sua integração no regime de propriedade horizontal. ----------

----------**COMPOSIÇÃO:**----------

----------**FRACÇÕES AUTÓNOMAS:**----------

- 1 (uma) habitação, na cave esq.º, com onze divisões assoalhadas e acesso a dois saguões;-----
- 1 (uma) habitação, no r/c dt.º, com dez divisões assoalhadas e acesso a terraço a tardoz;--------
- 1 (uma) habitação, no r/c esq.º, com nove divisões assoalhadas e acesso a terraço a tardoz;-----
- 3 (três) habitações, nos 1.º, 2.º e 3.º andares esq.º, com onze divisões assoalhadas, cada;--------
- 3 (três) habitações, nos 1.º, 2.º e 3.º andares dt.º, com nove divisões assoalhadas, cada;---------

----------**PARTES COMUNS:**----------

As discriminadas no artigo 1421º do Código Civil, devendo constar entre elas: uma habitação destinada à porteira, na cave dt.ª, com três divisões assoalhadas e acesso a um saguão; um espaço amplo na sub-cave destinado a arrecadação; oito compartimentos, na cave, destinados a arrecadações; onze compartimentos, no sótão, destinados a arrecadações.----------

E para constar, eu José Rafael Alpalhão Rodrigues Jesuita, elaborei o presente auto, que assino com os demais membros da comissão que estiveram presentes.----------

Os peritos,

José Rafael Jesuita, arquitecto

Maria Martins, engenheira

Eduardo Carvalho, arquitecto

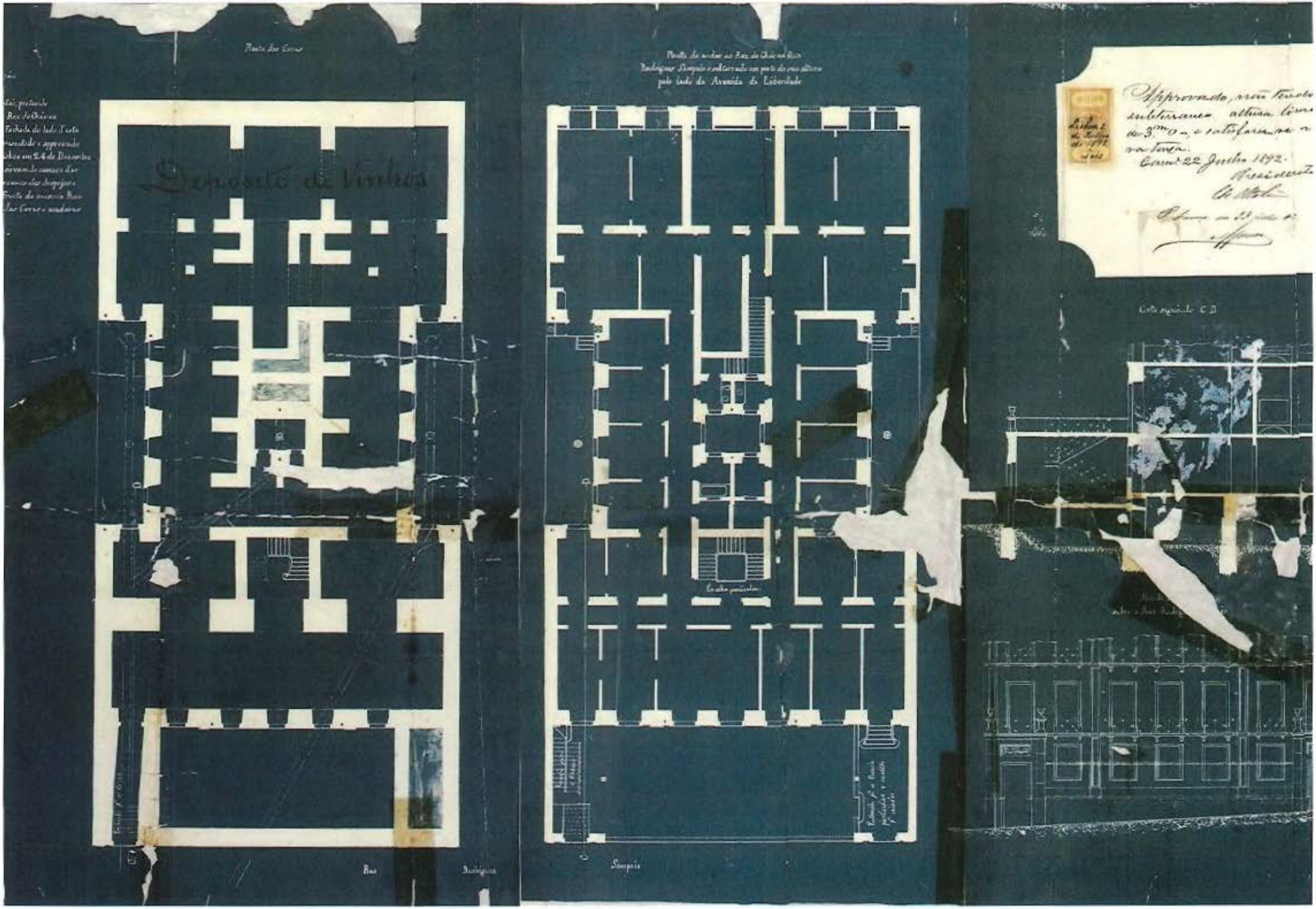
Planta dos Cortes
Deposito de Vinhos
Rua
Rodrigues
Planta do andar ao Nivel da Rua do Chão do Bico
Rodrigues Sampaio e melhorado em parte do seu alinho
pelo lado da Avenida da Liberdade
Sampaio
Corte segundo C D
Aprovado, com tanto
Lisboa e
de Julho
de 1892
Lisboa 22 de Julho de 1892.

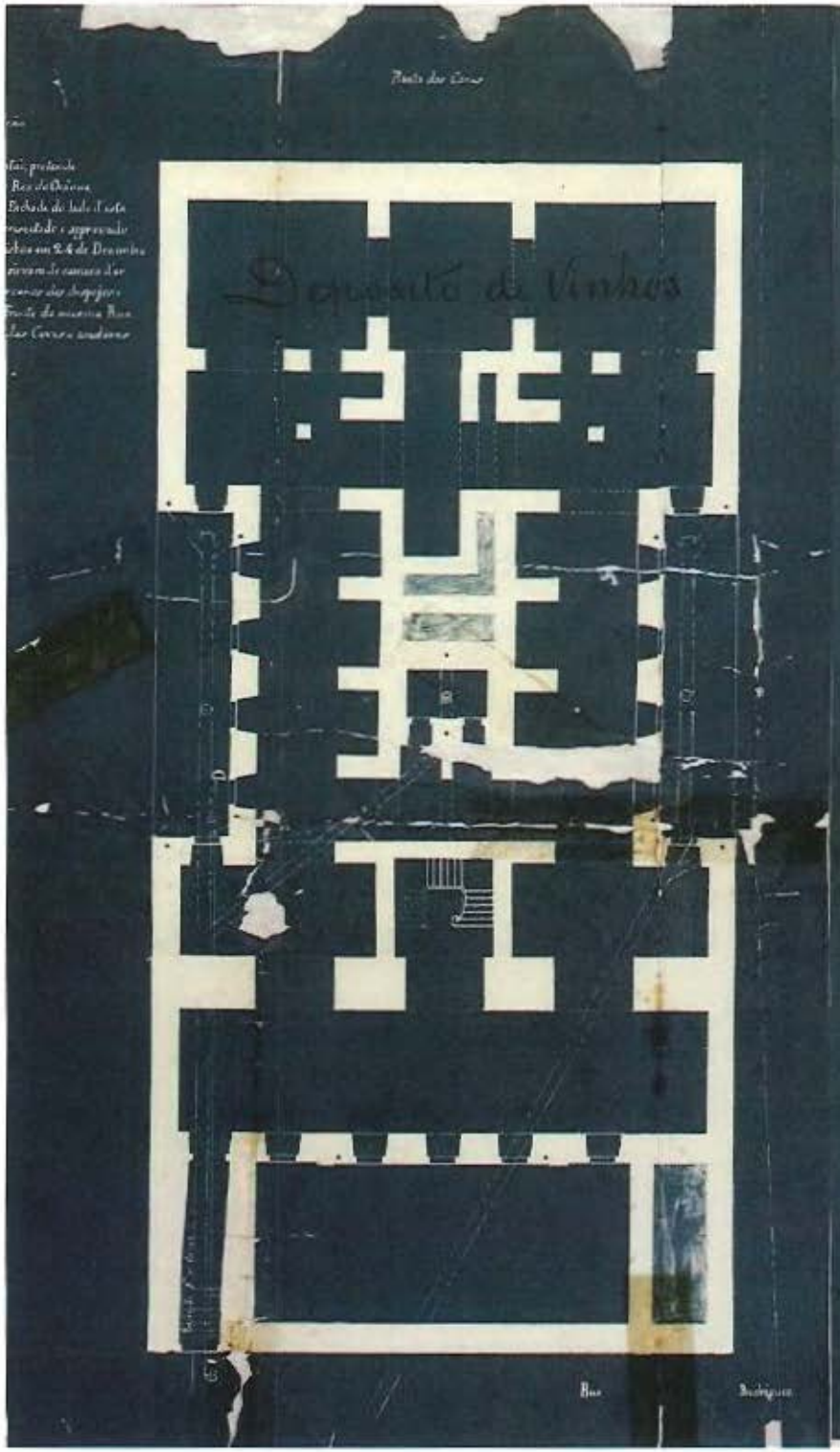

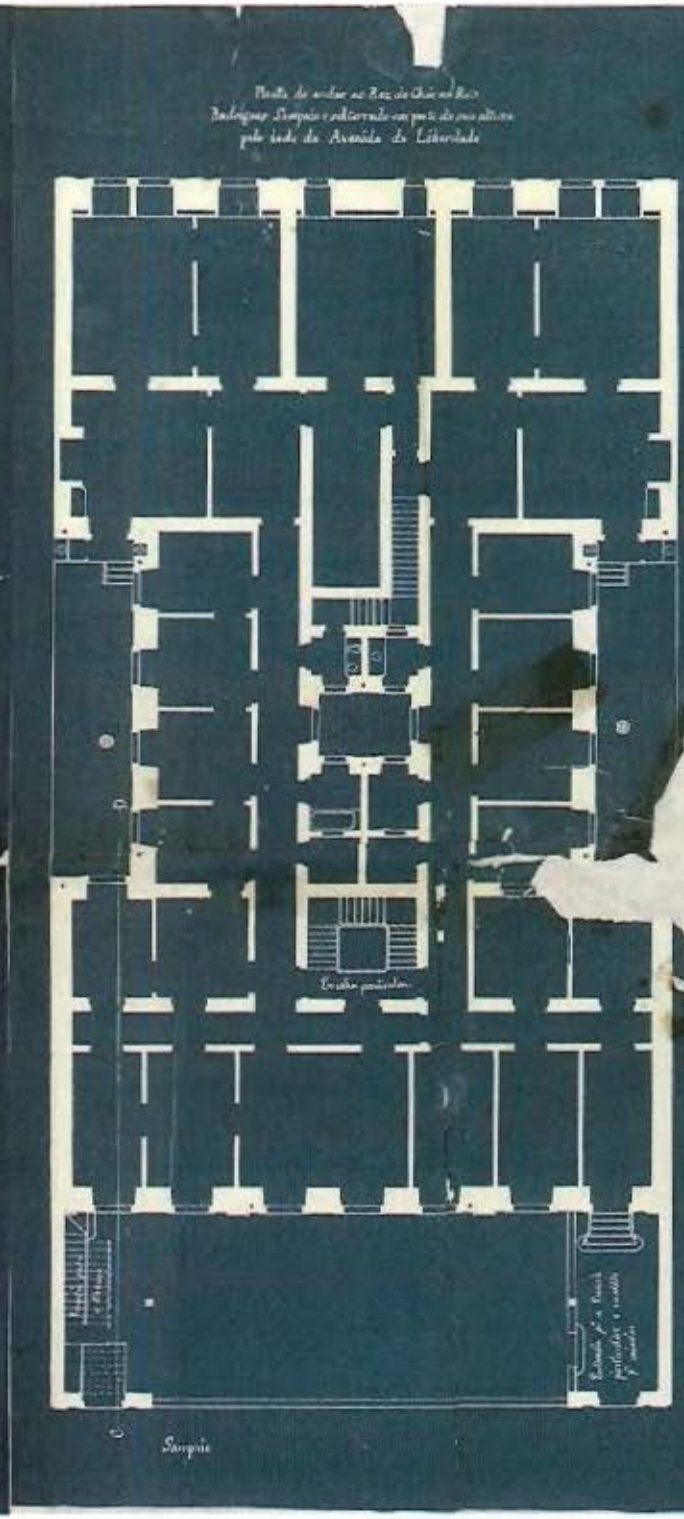

Approvado, sem tenção
subterranea alguma livre
de 3.mo 0 — e ratificamos a
sua tenção.
Comm.ª 22 Junho 1892.
Presidente

Comm.ns 24 Dez.bro 1891

O Presidente
da Com.ão

Folhas
N.º 9977/91

21/55

OS NUMEROS DE POLICIA
SÃO ACTUALMENTE 77 a 79

1.

Antonio João Quintão pretende construir uma casa como indica o projecto junto no seu terreno situado no lado oriental da Avenida da Liberdade até á frente da Rua Rodrigues Sampaio e no Quarteirão entre as Ruas de Alexandre Herculano e de Barata Salgueiro, freguesia do Coração de Jesus e terceiro bairro de Lisboa e por isso

OBRA
N.º 12743

Pede deferimento

Lisboa 5 de Dezembro de 1891 e um
Antonio João Quintão

E. R. M.ce

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA
1891
7 DEZ. 90
9977
SERVIÇO CENTRAL

CAMARA MUNICIPAL
DE
LISBOA

SERVIÇO GERAL
DE
OBRAS PUBLICAS

1.ª Repartição

Informação n.º 2624

REPARTIÇÃO DA DIRECÇÃO
N.º 1456

Folhas 2
Proc.º Policia N.º 9977/91

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Informando ácerca do requerimento junto N.º 29162 de Antonio José Fernandes.

acompanhado de um projecto para a construcção d'uma fachada no seu terreno situado na Avenida da Liberdade, esquina para a rua Dr. Luiz Pinto Coelho

freguezia de Coração de Jesus 3.º bairro, cumpre-me dizer a V. Ex.ª que o referido projecto póde ser approvado sendo a construcção de terra ou alvenaria de tijolo (ou caso de ser de madeira) em 1.ª altura na face mais elevada e com revestimento de Marmore.

Segundo a tabella n.º 1 do Codigo de Posturas, o requerente tem de pagar a seguinte taxa:

Pelo n.º 1.º
Construcção: 3,796,00 a 2 p.c. 91$360

Pelo n.º 2.º
Edificação definitiva: 23,00 a 100 m.q. 2$200

Pelo n.º 4.º
Jardim, fosso e vallado 10$000

Total R.$ 103$560

1$416

Deve conservar-se na obra, tanto o projecto approvado como a licença.
A obra deve terminar no praso de dois mezes
1.ª Repartição do Serviço Geral das Obras 15 de Novembro de 1891

O Chefe

Informo-me, que a informação tem sido feita segundo o disposto do artigo 2.º do actual regulamento municipal para estas obras
21-12-91